



União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães

Município de Oliveira de Frades

MAPA DE PESSOAL 2024

O Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que esta Junta de Freguesia se destina a cumprir ou executar.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º. e 29º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo aprovado pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, aprovado anualmente, aquando da preparação do orçamento, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transparência.

Os postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal, foram devidamente previstos em dotação orçamental.

Estando este documento em conformidade com a Lei, proponho que o mesmo seja aprovado e enviado à Assembleia de Freguesia para posterior análise e votação.

Mais proponho que seja aprovada em minuta a parte da ata que diz respeito a esta deliberação.

O Presidente da Junta de Freguesia

REUNIÃO DE: 28 / 11 / 2023

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 28 / 11 / 2023, para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário da Junta de Freguesia

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: 07 / 12 / 2023

Aprovada por maioria/unanimidade em minuta de 07 / 12 / 2023, para efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 57º. do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente da Mesa:

O 1º. Secretário:

O 2º. Secretário:






UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES
Mapa de Pessoal para o Ano de 2024

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28º, e 29º, da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades		Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica/Profissional	Número de Postos de Trabalho										OBS.	
				Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado						Contrato de Trabalho a Termo Certo					N.º de Postos de Trabalho
				Ocupados	Situação de Mobilidade	A Ocupar	A Criar	Ocupados	Situação de Mobilidade	A Ocupar	A Criar				
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade funcional 2, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nos termos do n.º 2 do art.º 88º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho. Dar sequência aos processos administrativos de interesse dos Municípios e todo o serviço administrativo inerente a uma Junta de Freguesia. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.		Assistente Técnica/Assistente Técnica	Administrativa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	a)	
			Subtotal:	0	1	0	0	0	0	0	0	0			
			Assistente Operacional/Assistente Operacional	1	0	0	0	0	0	0	0	1			
Garantir a execução de tarefas inerentes ao registo, classificação e arquivo de todo o expediente. Dar sequência aos processos administrativos de interesse dos Municípios. Garantir a cobrança dos demais rendimentos da Freguesia e passar guias de recibo e de cobrança. Promover a organização dos diferentes processos inerentes à Secção Administrativa bem como diligenciar as limpezas das instalações. Executa ainda as funções descritas no n.º 2 do artigo 88º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.		Assistente Operacional/Assistente Operacional	Subtotal:	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
			Assistente Operacional/Assistente Operacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
			Subtotal:	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, remoção de lixeiras e extinção de ervas. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executa ainda as funções descritas no n.º 2 do artigo 88º da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho. A atividade desenvolvida é da exclusiva responsabilidade do Presidente da Junta.		Assistente Operacional/Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
			Subtotal:	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
			Total:	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3		

a) Um lugar da carreira da origem de Assistente Operacional, que transitou através da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Assistente Técnico (prazo máximo = 18 meses).

Oliveira de Frades 28 de Novembro de 2023

O PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES

